



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 185/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor municipal **JOSÉ BARRETO DA SILVA**, com base no art. 40, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de julho de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de BARRAÇÃO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		—	17.500.000,00		
Previsão Atualizada		—	17.500.000,00		
Receitas Realizadas	3.557.549,06	10.176.657,21			
Déficit Orçamentário	—	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	446.879,75			
DESPESAS					
Dotação Inicial	—	16.700.000,00			
Créditos Adicionais	—	8.948.655,47			
Dotação Atualizada	—	25.648.655,47			
Despesas Empenhadas	3.525.926,12	8.417.559,05			
Despesas Liquidadas	3.525.926,12	8.417.559,05			
Superavit Orçamentário	—	1.759.098,16			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.525.926,12	8.417.559,05		
Despesas Liquidadas		3.525.926,12	8.417.559,05		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			17.613.719,41		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-1.868.695,57	0,00	
Resultado Primário		0,00	9.849.130,73	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	447.952,65	78.524,49	328.381,11	41.047,05	
TOTAL:	447.952,65	78.524,49	328.381,11	41.047,05	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.547.807,79	25%	23,61	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		770.835,54	60%	56,53	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00			
Despesa de Capital Líquida		1.504.241,57	8.320.350,55		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.566.205,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
			15,00	25,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE:

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 185/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor municipal **JOSÉ BARRETO DA SILVA**, com base no art. 40, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 186/2013

CONCEDE APOSENTADORIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, integral e com paridade, a servidora **ROSANA SOFIA GUEDES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.337,01 (Um mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo) mensais.

Art. 3º. A funcionária aposentada por este decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 187/2013

CONCEDE PENSÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida, a partir de 08/05/2013, pensão a que faz jus **CELSO LUIZ DAMBRÓS**, viúvo, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos da ex-servidora **MARGARET APARECIDA FERLIN DAMBROS**, falecida em 05/05/2013, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor da pensão é o constante no cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida por este decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 PORTARIA Nº 045/2013

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
 Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal **ANDRÉ LUIZ BENTO ROCHA**, médico veterinário, responsável técnico e gestor municipal do projeto "Leite Sudoeste", bem como aos demais programas de bovinocultura de leite desenvolvidos no município.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL